



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Paulo Miguel Gazineu Ferreira

Categoria do Objeto: Aquisição de Servidores e Licenças para armazenamento com função hiperconvergente; CATMAT: 10293

Nº da Ata de Registro de Preços (ARP): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 023/2025 - (SEI 2559003)

Unidade Demandante: SETIC/DVITIC

Responsável pela Unidade Demandante: Diogo Mendonça de Sousa

Nome: Paulo Miguel Gazineu Ferreira

Matrícula: 011.175-9

Telefone: (92) 992647060

Email: paulo.gazineu@tjam.jus.br

### 1. Descrição do Objeto:

1.1 O objeto da presente contratação consiste na renovação das licenças e do suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, da infraestrutura hiperconvergente Nutanix em operação no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), de modo a garantir desempenho, resiliência, alta disponibilidade e segurança aos sistemas judiciais e administrativos mantidos por esta Corte.

1.2 A demanda tem origem na necessidade de continuidade dos serviços contratados por meio do Contrato Administrativo nº 041/2022-FUNJEAM.

1.3 A pertinência e relevância da contratação estão diretamente relacionadas ao interesse público, na medida em que:

1.3.1 Assegura a continuidade operacional de sistemas judiciais e administrativos críticos como SAJ, PROJUDI, SEI, bancos de dados e demais aplicações institucionais, garantindo alta disponibilidade, baixa latência e resiliência em ambas as localidades geográficas que compõem a estratégia de continuidade de negócios do Tribunal.

1.3.2 Mantém a padronização tecnológica da infraestrutura, preservando a interoperabilidade com a solução hiperconvergente Nutanix já em produção e evitando riscos operacionais decorrentes da adoção de tecnologias heterogêneas, conforme previsto nos arts. 41 e 47 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3 Promove eficiência administrativa e economicidade, ao reduzir custos de manutenção, mitigar riscos de indisponibilidade e eliminar a necessidade de reestruturacões complexas, garantindo escalabilidade linear, facilidade de gerenciamento e simplificação operacional.

1.3.4 Atende às normas e diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como às políticas internas de Segurança da Informação do TJAM, assegurando conformidade com práticas consolidadas de continuidade de negócio, proteção de dados, governança de TIC e arquitetura escalável.

### 2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

2.1 O objeto da pretensa contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, disponibilizado [NESTE LINK](#), sob os códigos SETIC-2026-67 e SETIC-2026-68.

### 3. Justificativa para a contratação e para a quantidade:

#### 3.1. Justificativa da necessidade da contratação:

3.1.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) mantém uma infraestrutura tecnológica robusta, responsável por hospedar sistemas judiciais e administrativos essenciais, tais como SAJ, PROJUDI, SEI, bancos de dados corporativos PostgreSQL e Microsoft SQL Server, além de aplicações internas e serviços críticos utilizados por magistrados, servidores, demais órgãos do ecossistema de justiça e pela sociedade. Essa infraestrutura suporta aproximadamente 600 máquinas virtuais, distribuídas entre ambientes de produção e disaster recovery, e armazena atualmente mais de 720 TB de dados, incluindo documentos processuais, arquivos multimídia e informações de relevância institucional.

3.1.2 Para garantir a continuidade operacional desses serviços, em 2022 o TJAM adquiriu uma solução de hiperconvergência baseada na tecnologia Nutanix, formalizada por meio do Contrato Administrativo nº 041/2022-FUNJEAM. Esse investimento viabilizou a consolidação do ambiente computacional, elevando a resiliência, a disponibilidade e o desempenho da infraestrutura tecnológica. Os clusters Nutanix implementados atendem diferentes camadas do ambiente, como servidores de aplicações, bancos de dados e repositórios de documentos, contribuindo para a estabilidade dos sistemas que sustentam a atividade jurisdicional.

3.1.3 Além disso, o TJAM já utiliza uma arquitetura de continuidade de negócios com dois sites geograficamente distintos, interligados por comunicação de alta performance.

3.1.4 A contratação alinha-se diretamente às diretrizes da Política de Segurança da Informação do TJAM, às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente as Resoluções CNJ nº 370/2021 e nº 468/2022, e às melhores práticas internacionais de gestão e segurança da informação, como as normas ISO/IEC 27001 e 27002. O atendimento a essas diretrizes exige que o ambiente tecnológico disponha de recursos escaláveis, resilientes e compatíveis com sistemas de missão crítica, assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

3.1.5 Dessa forma, a renovação do suporte técnico e das atuais licenças constitui medida indispensável para a continuidade das atividades judiciais e administrativas, garantindo desempenho adequado, segurança dos dados, redução de riscos operacionais e suporte à estratégia tecnológica do Tribunal para os próximos anos.

#### 3.2. Justificativa da quantidade a ser adquirida:

3.2.1 Por questões relacionadas ao planejamento estratégico, a adesão inicial tratará apenas das renovações de suporte e licenciamento do parque tecnológico existente.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Módulo de Computação para Nuvem Privada – Tipo 01	Unidade	0
02	Módulo de Computação para Nuvem Privada – Tipo 02	Unidade	0
03	Módulo de Armazenamento para Nuvem Privada	Unidade	0
04	Módulo de Computação para Inteligência Artificial	Unidade	0
05	Licença de Plataforma Computacional Ultimate (NCI)	Unidade	0
06	Licença de Plataforma Orquestração Avançada Central (NCM)	Unidade	192
07	Licença de Plataforma de Dados Heterogêneo (Mixed Mode/TiB)	Unidade	95
08	Licença de Plataforma de Dados Dedicada (Dedicated Mode/TiB)	Unidade	260
09	Renovação de suporte de manutenção e licença para módulos computacionais de nuvem privada / NX-8035	Unidade	6
10	Renovação de suporte de manutenção e licença para módulos computacionais de nuvem privada / NX-8155	Unidade	6
11	Renovação de suporte de manutenção para módulos armazenamento de nuvem privada / NX-8155	Unidade	8
12	Renovação de Suporte Comutadores de Datacenter	Unidade	4
13	Serviço Técnico Especializado	UST	0

### 4. Detalhamento da Solicitação de Acionamento da Ata de Registro de Preços:

Nº ARP	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO PCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL DO ACIONAMENTO
047/2025	6	Licença de Plataforma Orquestração Avançada Central (NCM)	Unidade	SETIC-2026-68	R\$ 1.878,00	192	R\$ 360.576,00
047/2025	7	Licença de Plataforma de Dados Heterogêneo (Mixed Mode/TiB)	Unidade	SETIC-2026-67	R\$ 9.884,00	95	R\$ 938.980,00

047/2025	8	Licença de Plataforma de Dados Dedicada (Dedicated Mode/TiB)	Unidade	SETIC-2026-67	R\$ 3.713,00	260	R\$ 965.380,00
047/2025	9	Renovação de suporte de manutenção e licença para módulos computacionais de nuvem privada / NX-8035	Unidade	SETIC-2026-67	R\$ 1.088.463,00	6	R\$ 6.530.778,00
047/2025	10	Renovação de suporte de manutenção e licença para módulos computacionais de nuvem privada / NX-8155	Unidade	SETIC-2026-67	R\$ 536.516,00	6	R\$ 3.219.096,00
047/2025	11	Renovação de suporte de manutenção e licença para módulos computacionais de nuvem privada / NX-8155	Unidade	SETIC-2026-67	R\$ 58.940,00	8	R\$ 471.520,00
047/2025	12	Renovação de Suporte Comutadores de Datacenter	Unidade	SETIC-2026-67	R\$ 89.343,00	4	R\$ 357.372,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 12.843.702,00</b>

## 5. Resultados pretendidos:

5.1 A renovação da solução Nutanix assegura desempenho adequado e alta disponibilidade aos sistemas críticos (SAJ, PROJUDI, SEI, bancos de dados, aplicações corporativas e serviços auxiliares), reduzindo significativamente o risco de interrupções decorrentes de insuficiência de recursos computacionais ou falhas estruturais.

Manaus-AM, data registrada no sistema.

**Diogo Mendonça de Sousa**  
Diretor da Divisão de Infraestrutura de TIC  
SETIC/DVITIC



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 08/01/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2647646** e o código CRC **23F9DFE3**.